



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.286

Conde, 30 de outubro de 2017

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 069/2017-SEMAP CONDE, 30 de outubro de 2017.

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE**, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Alterar o expediente nas repartições públicas municipais, tornando **Ponto Facultativo** o dia 03 de Novembro do corrente ano, em decorrência do Feriado de Finados, com exceção dos serviços essenciais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
BARBARA M. DE F. LINS CRUZ  
-Secretaria de Administração-

### LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia nas atividades de Planejamento, Detalhamento, Correção e/ou Revisão de Projetos; Assessoria Técnica Especializada, apoio, Supervisão e Fiscalização das obras sob responsabilidade do município de Conde/PB que deverão regularizar e liberar as obras junto aos órgãos Federais e Estaduais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 02.012 Secretaria de Planejamento 04 122 2007 2062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento 459 3390.39 00 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00111/2017 - 30.10.17 - ENGEARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP - R\$ 80.000,00.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPAM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 332/2004, bem como pelo Art. 4º, VI da Resolução nº 001/2017/CMP, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 704/2017,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a **SIRLENE ARAUJO PEREIRA**, portadora do CPF nº 423.827.774-00, matrícula nº 1269, ocupante do cargo de Professora A2-VII (T30), com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com fundamento legal previsto no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 45, I, II, III e IV, e do Art. 24, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2017.



NÓRIO DE CARVALHO GUERRA  
Presidente

### IPAM

PORTARIA N.º 017/2017/IPAM

Conde, 30 de outubro de 2017.